

No exercício da Presidência do Conselho Institucional  
**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO INSTITUCIONAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REALIZADA NO  
DIA 02/04/2003 (\*)**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e três, no Auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, nesta cidade de Brasília, às dez horas, sob a presidência da Subprocuradora-Geral da República Drª Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Coordenadora da Sexta Câmara de Coordenação e Revisão, teve início reunião do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal: Dr. Wallace de Oliveira Bastos (Coordenador da 1ª CCR), Dr. Antônio Augusto César (titular da 1ª CCR), Dr. José Carlos Pimenta (titular da 1ª CCR), Drª Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Drª Maria Caetana Cintra Santos (coordenadora da 3ª CCR), Drª Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (suplente da 3ª CCR), Dr. Moacir Guimarães Morais Filho (titular da 3ª CCR), Dr. João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), Drª Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli (titular da 4ª CCR e coordenadora da 5ª CCR), Dr. Roberto Monteiro Gurgel (titular da 4ª CCR), Dr. Eduardo Dantas Nobre (suplente da 5ª Câmara), Drª Armanda Soares Figueirêdo (titular da 6ª CCR) e Dr. João Pedro de Sabóia Bandeira de Melo Filho (titular da 6ª CCR). A Presidente convocou para funcionar como secretária a Drª Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, após o que foi conferido o quorum, registrando-se a presença de catorze integrantes do Conselho Institucional. Iniciada a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Primeiramente, a Presidente comunicou a remessa, aos respectivos Tribunais de Justiça e Associações de Magistrados, bem como aos familiares, das moções de repúdio e pesar, pelas mortes dos Juízes Alexandre Martins de Castro Filho, da Vara de Execuções Penais do Espírito Santo, e Antônio José Machado Dias, Juiz-Corregedor dos presídios em Presidente Prudente/SP. Ressaltou o início das providências, junto à Secretária de Informática, no sentido da criação da home page do Conselho Institucional e a remessa da Resolução n. 2 do Conselho para apreciação pelo CSMPPF;

b) Iniciada a votação para aprovação da Ata da reunião anterior, quanto ao item b, pelo Dr. Moacir foi dito que discorda da remessa da Resolução n. 2 do Conselho Institucional para apreciação pelo CSMPPF, eis que o Conselho Institucional tem autonomia para expedir resoluções. Afirmou ainda que, a se entender o contrário, até mesmo o Regimento do CI deveria ser remetido ao CSMPPF para aprovação. A observação do Dr. Moacir será encaminhada ao CSMPPF;

c) Dada a palavra ao Dr. Antônio Augusto César, relativamente ao recurso no procedimento n. 1.00.000.008842/2001, do qual pediu vista, por ele foi dito que não conhecia do recurso, porque o ato impugnado possui natureza meramente administrativa, não contendo conteúdo institucional. Após o voto-vista pelo não conhecimento, os Conselheiros Wallace, José Carlos Pimenta, Julieta, Helenita, Maria Caetana, João Francisco Sobrinho, Armanda, João Pedro de Sabóia e Maria Iraneide mantiveram os seus votos no sentido de julgar prejudicado o recurso. O Dr. Gurgel absteve-se de votar por não ter acompanhado os debates anteriores e o Dr. Moacir pela razão de que a Drª Maria Iraneide já havia votado na reunião anterior;

d) O procedimento n. 1.00.000.009060/2002-11, item h da pauta original, foi novamente adiado em virtude da ausência do Relator, Dr. Wagner Natal Batista;

e) A Drª Helenita Acioli suscitou a questão da competência para publicação, pela PFDC, das portarias de instauração de inquérito civil público, em temas afetos às Câmaras, contrariando a Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal e podendo acarretar duplicidade que onera o patrimônio público. Tal manifestação foi acompanhada pelo Dr. Moacir. O Dr. Wallace manifestou o entendimento de que a instauração do inquérito é dever de ofício do Procurador da República, cabendo à unidade onde está lotado o membro ministerial a expedição e publicação da portaria de instauração de ICP. Ficou consignado que a matéria será melhor debatida na próxima reunião do Conselho Institucional, com a presença da Srª Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Maria Eliane Menezes de Farias;

f) O Dr. Antônio Augusto César encaminhará por escrito para análise do Colegiado, proposição sobre a eventual inconstitucionalidade de restringir-se a recorribilidade de decisões do Conselho Institucional a membros da Instituição;

g) Acolhida sugestão do Dr. Pimenta no sentido de recomendar-se aos membros do Ministério Público que os arquivamentos de procedimentos e inquéritos civis públicos sejam firmados pelo membro ministerial, e não por estagiários ou técnicos administrativos, não se admitindo, ainda, arquivamento parcial com paralelas e simultâneas investigações. Aprovada também recomendação para que os membros, antes do envio das peças para homologação pelas Câmaras de Revisão, comuniquem os arquivamentos aos autores da representação. As recomendações foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, com os agradecimentos da Srª Presidente, que mandou fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, Secretária designada para o ato, que a lavrei, assim como pela Presidente.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI  
Procuradora Regional da República  
Secretária

ELA WIECKO V. DE CASTILHO  
Subprocuradora-Geral da República  
No exercício da Presidência do Conselho Institucional

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 08.04.2003, págs. 608-609.

SEC-CSMPF

Publicado no: D.J. 1  
de 23 / 06 / 2003  
Pág.: 600